

  
**GOVERNO DE SERGIPE**  
**INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE**  
**DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE**

Página:1 de 1

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA N.º 123**  
**DE 03 DE MAIO DE 2024**

Concede Licença Prêmio ao **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe.

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, do artigo 64 da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023, resolve;

**CONCEDER**

Três (03) meses de Licença Prêmio a **MARIA GIVALDA SILVA SANTANA**, CPF N° XXX.144.445-XX, **OFICIAL ADMINISTRATIVO** do Quadro efetivo do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe, correspondente ao período de **15 de Junho de 2011 a 14 de Junho de 2016**.

Gabinete do Diretor Presidente, Aracaju em 03 de Maio de 2024.



**ASSINADO ELETRONICAMENTE**  
Verificar autenticidade conforme mensagem  
apresentada no rodapé do documento

Claudio Mitidieri Simoes  
Presidente

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: NPP6-E080-TOHK-DCKT



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/06/2024 é(são) :

- Claudio Mitidieri Simoes - 03/05/2024 09:15:59 (Docflow)

terça-feira, 04 de Junho de 2024 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.413

14

## NOMEAR

**THIAGO RESENDE PACHECO DA SILVA**, CPF n.º XXX.389.775-XX, no cargo de Livre Provedor de Assessor Técnico de Apoio as Unidades, lotado na Sede da Fundação Hospitalar de Saúde, com efeito a partir de 03 de junho de 2024, inclusive.  
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 03 de junho de 2024.

**ADNA DE SANTANA BARBOSA**  
Diretora Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

## Fundação De Saúde Parreiras Horta

ERRATA  
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

A Pregoeira da Fundação de Saúde Parreiras Horta - FSPH, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento, a ERRATA promovida no edital do Pregão Eletrônico nº 12/2024, ID no site <https://licitacoes-e2.bb.com.br> ID BB Nº 1045724, com data de abertura prevista para 05/06/2024 às 08:30, cujo objeto é Registro de preço, visando futuras e eventuais Aquisições de Água Mineral para atender as necessidades do HEMOSE, LACEN e SVO da Fundação de Saúde Parreiras Horta, na forma que segue:

## ONDE SE LÊ:

No Preâmbulo do Edital;  
ABERTURA DAS PROPOSTAS

LEI-A-SE;  
INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS

Demais informações, permanecem inalteradas.

Aracaju, 03 de junho de 2024.

Sônia Maria Santos Guilherme  
Pregoeira/FSPH

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024

Processo Administrativo nº:	765/2024
Natureza Jurídica:	Dispensa por Valor nº 528/2024
Contratante:	Fundação de Saúde Parreiras Horta
Contratada:	ALEXSANDRO NASCIMENTO LIMA-ME
Objeto:	Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas subestações elétricas, casa de força e nos grupos geradores, previstos nos anexos I e II, com reposição de peças, nas unidades da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, bem como no Termo de Referência.
Base Legal:	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.
Valor Global:	R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)
Vigência:	27/05/2024 a 26/08/2024
Fonte dos Recursos:	As despesas com o pagamento objeto deste Contrato correram por conta dos repasses a serem efetuados a FSPH em decorrência do Contrato Estatal de Serviço firmado junto a SES.
Data de Celebração:	27/05/2024

Charles Leal Souza  
Diretor Geral Interino

## PROCESSO Nº 1598/2023

DISPENSA PRESENCIAL Nº 160/2024  
JUSTIFICATIVA: A Fundação de Saúde Parreiras Horta - FSPH, por meio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), instituída pela Portaria nº 194/2024, justifica a DISPENSA PRESENCIAL Nº 160/2024 cuja finalidade é

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VERDE MALAQUITA, UTILIZADO NO LABORATÓRIO DE PRODUÇÃO DE INSUMOS ESTRATÉGICOS

CONTRATADA: LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA

VALOR TOTAL: 415,55

VIGÊNCIA: 30 dias

BASE LEGAL: art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

A Diretoria Geral da Fundação de Saúde Parreiras Horta, RATIFICA a Justificativa da Dispensa Presencial nº 160/2024 constante do Processo Administrativo nº 1598/2023, de forma a cumprir o dispositivo normativo de publicidade dos atos, determinando sua publicação no Diário Oficial do Estado, como condição para eficácia do ato, decidindo pela contratação direta da empresa LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.462.471/0001-52.

Aracaju/SE, 29 de Maio de 2024.

CHARLES LEAL SOUZA  
Diretor Geral Interino da Fundação de Saúde Parreiras Horta

## Ipesaúde

PORTARIA N.º 104  
DE 02 DE MAIO DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, do artigo 64 da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023, resolve;

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 3 (três) meses de gozo de Licença Prêmio ao servidor, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ipesaúde, ENIO AMARAL DE ARAUJO, portador do CPF nº XXX.951.895-XX, ocupante do Cargo de Cirurgião Dentista, lotado na Unidade Regional de Itabaiana.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor, a partir de 03/06/2024 a 31/08/2024, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 14 de dezembro de 2014 a 13 de dezembro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, em 02 de Maio de 2024.  
PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Claudio Mitidieri Simoes  
Presidente

PORTARIA N.º 121  
DE 03 DE MAIO DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, do artigo 64 da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023, resolve;

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2 (dois) meses de gozo de Licença Prêmio ao servidor, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ipesaúde, FÁBIO SANTOS SOBRAL, portadora do CPF nº XXX.830.855-XX, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, lotado no Centro de Reabilitação.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor, a partir de 03/06/2024 a 01/08/2024, pelo período de 2 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 26/06/1994 a 25/06/1999.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, em 03 de Maio de 2024.  
PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Claudio Mitidieri Simoes  
Presidente

PORTARIA N.º 122  
DE 03 DE MAIO DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, do artigo 64 da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023, resolve;

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (um) mês de gozo de Licença Prêmio ao servidor, cedido da Secretária da Saúde, Carlos Alberto Torres Cavalcante, portador do CPF nº XXX.376.985-XX, ocupante do Cargo de Cirurgião Dentista, lotado no Centro Odontológico.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor, a partir de 10/06/2024 a 09/07/2024, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 30/01/2016 a 29/01/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, em 03 de Maio de 2024.  
PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Claudio Mitidieri Simoes  
Presidente

PORTARIA N.º 123  
DE 03 DE MAIO DE 2024

Concede Licença Prêmio ao OFICIAL ADMINISTRATIVO, do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe.

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, do artigo 64 da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023, resolve;

## CONCEDER:

Três (03) meses de Licença Prêmio a MARIA GIVALDA SILVA SANTANA, CPF nº XXX.144.445-XX, OFICIAL ADMINISTRATIVO do Quadro efetivo do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe, correspondente ao período de 15 de Junho de 2011 a 14 de Junho de 2016.

Gabinete do Diretor Presidente, Aracaju em 03 de Maio de 2024.

Claudio Mitidieri Simoes  
Presidente

PORTARIA N.º 124  
DE 03 DE MAIO DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, do artigo 64 da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023, resolve;

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (um) mês de gozo de Licença Prêmio a servidora, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ipesaúde, MARIA GIVALDA SILVA SANTANA, portadora do CPF nº XXX.144.445-XX, ocupante do Cargo de Oficial Administrativo, lotada no Centro de Especialidades.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor, a partir de 06/06/2024 a 05/07/2024, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 15 de Junho de 2011 a 14 de Junho de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, em 03 de Maio de 2024.  
PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Claudio Mitidieri Simoes  
Presidente

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N.º 021/2021

CONTRATANTE: IPESAÚDE

CONTRATADO: SAN JUAN VIANA SERVICOS MEDICOS LTDA, n.º 33.054.641/0001-88

OBJETO: Termo Aditivo para inclusão de serviços.